

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS
CNPJ nº 14.376.247/0001-11 – Código de Negociação: BMLC11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administradora, e a **ARGUCIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.832/0001-87 ("Gestora"), na qualidade gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.376.247/0001-11 ("Fundo"), proprietário de parte do Edifício Torre Rio Sul Center, localizado na Rua Lauro Muller, nº 116, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ ("Imóvel"), comunicam aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que:

- (i) O Fundo recebeu uma proposta de aquisição dos bens imóveis que compõem o patrimônio do Fundo ("Imóveis"), enviada pelo **Grupo Náutica**, inscrito no CNPJ sob o nº 77.162.535/0003-55 ("Proposta"), com preço e forma de pagamento descritos abaixo:

Comprador: Grupo Náutica Comunicação Ltda.

Imóvel: O 15º andar do Edifício Brascan Century Corporate, composto pelos conjuntos 1501, 1502, 1503 e 1504 e totalizado 726,58 m² de área privativa locável, localizado na Rua Joaquim Floriano, 466 – Itaim Bibi, SP.

Preço: R\$ 8.120.000,00.

Forma de Pagamento: a combinar.

Custos de Aquisição: Custos relacionados a celebração de Escritura de Compra e Venda e transmissão dos Imóveis, incluindo despesas de Cartório e ITBI são de responsabilidade do Comprador.

Validade: Esta proposta perde sua validade no prazo de 30 dias a partir da presente data, caso não tenha aceitação incondicional.

- (ii) Caso a Administradora, o Comitê de Investimentos e a Gestora entendam que a Proposta é do interesse do Fundo, será realizada convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE") para análise e deliberação da Proposta pelos Cotistas. A aprovação da proposta poderá ser submetida à AGE de forma conjunta com a aprovação dos atos que decorram de tal aceitação, incluindo a liquidação do Fundo, nos termos dos Artigos 33 e 42 do [Regulamento](#) do Fundo.

Por fim, a Administradora e a Gestora destacam que a Proposta e a conclusão da alienação dos Imóveis pelo Fundo estão sujeitas a determinadas condições precedentes usuais de mercado e prazos previstos na Proposta e/ou a serem previstos no restante da documentação relativa à compra e venda dos Imóveis, como é habitual em operações dessa natureza.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 14 de junho de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
e
ARGUCIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.